

DECRETO Nº 011/2024

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 19/03/2024

**DECLARA MEDIDAS PARA CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO GOVERNO ESTADUAL.**

**CRISTIANE MUNIZ ALMEIDA PAGANI**, Prefeita de Urupema - SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria:

**CONSIDERANDO** o Decreto do governo do Estado de Santa Catarina, nº 478 de 22 de fevereiro de 2024, onde declara situação de emergência de saúde pública em todo território catarinense nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0.

**CONSIDERANDO** o elevado número de municípios infestados pelo mosquito *Aedes aegypti*.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 478 do Governo do Estado, onde os Municípios, por meio dos respectivos Prefeitos, poderão estabelecer medidas complementares, de acordo com a situação local.

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar eventos que possam apresentar potencial risco de disseminação em nosso município e sobrecarregar o sistema de saúde local.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Pelo Município, de acordo com o art. 3º do Decreto Estadual nº 478, ficam estabelecidas as seguintes medidas por precaução e controle no município:

**I** - Realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, pelo próprio município, mediante a realização de capina e roçagem mecânica ou manual, quando caracterizada situação de abandono, ou quando o proprietário não tiver sido encontrado.





Prefeitura Municipal  
**Urupema**

**II** - Recolhimento de sucatas ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para controle da doença.

**Art. 2º** Considera-se imóvel em situação de abandono aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização.

Urupema, 19 de março de 2024.

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**  
Prefeita do Município de Urupema